
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 959/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 =
CONCEDE TÍTULO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarense ao Senhor **IGOR FAIAL REIMÃO.**

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Vereadora/autor: Amanda de Castro Hoelz.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:8EA4EE98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/04/2023. Edição 3368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 959/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **IGOR FAIAL REIMÃO**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ

Guilherme Soares de Oliveira

Presidente

Guilherme Soares de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Vereadora/autor: Amanda de Castro Hoelz



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

APROVADO EM

13 ABR 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **IGOR FAIAL REIMÃO**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023

Guilherme Soares de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Amanda de Castro Hoelz
Vereadora Proponente